



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 29 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

03 DE MARÇO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0563 - JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **FABIANO FERNANDES DE QUEIROGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE CUITÉ, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0564 - JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GERALDA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 173.129-7, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE CUITÉ, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0571 - JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE ALAGOINHA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0572 - JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MATHEUS SOARES DE SOUZA E SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0573 - JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

XX, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CESAR KREYCI URACH**, matrícula nº 183.439-8, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 15 GES/GS/SEAP, DE 27 DE FEVEREIRO 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ JAIME DO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula 181.609-8, ora lotado na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para prestar serviço junto a COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 16 GES/GS/SEAP, DE 27 DE FEVEREIRO 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE designar o servidor **LUIZ ROBERTO COSTA FONSECA**, Policial Penal, matrícula 174.524-7, ora lotado na Colônia Agrícola Penal de Sousa, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 17 GES/GS/SEAP, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o Ofício CAP-2023/00594,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FRANCISCO ROMERO CARVALHO DE SÁ**, Policial Penal, matrícula 180.528-2, ora lotado no Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE COREMAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 18 GES/GS/SEAP, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **BENÍCIO ALEXANDRE DE SOUZA BOMFIM**, Policial Penal, matrícula 163.594-8, ora lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

PORTARIA Nº 106/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/03145/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Mossoró/RN do servidor **TIAGO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 174.099-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESENHA Nº 028/2023/NUCES/DEREH/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de CESSÃO do servidor abaixo relacionado:

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Lotação	Instituição ou Órgão
SAD-PSE-2023/03757	524.818-3	PEDRO RAMON GONÇALVES ROCHA	PMPB	SEC. DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA Nº 077/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.812, de 03/03/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019, respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionado:

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2023/03594	75.166-9	HELENILMA GOMES DA FONSECA	065/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019, respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionado:

RESENHA 087/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

Nº do Processo	Lotação	Matrícula	Nome
SAD-PSE-2023/03490	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	91.656-1	CARMENLILI DOS SANTOS SILVA

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 088/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.809, de 28/02/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANA RITA HENRIQUES PIMENTEL	168.910-0	ESTATUTÁRIO	90	15/02/2023	15/05/2023

RESENHA 089/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.809, de 28/02/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ENALDO MENDES CAVALCANTI	90.882-7	ESTATUTÁRIO	90	21/02/2023	21/05/2023
JOSÉ PORTO ARRUDA RAMALHO	174.287-6	ESTATUTÁRIO	45	16/02/2023	01/04/2023
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PAULA	96.580-4	ESTATUTÁRIO	30	09/02/2023	10/03/2023
PHILIPPE ALMEIDA FIKANI	174.117-9	ESTATUTÁRIO	60	10/02/2023	10/04/2023

RESENHA 090/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
FRANCISCO ROMERO CARVALHO SÁ	180.528-2	ESTATUTÁRIO	60	01/01/2023	01/03/2023
MARCOS RAMALHO DE ARAÚJO SILVA	902.363-1	COMISSIONADO	15	05/02/2023	19/02/2023
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA	89.534-2	ESTATUTÁRIO	30	23/02/2023	24/03/2023
THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO	164.201-4	ESTATUTÁRIO	15	14/02/2023	28/02/2023



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESENHA 096/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.811, de 02/03/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANDRÉ ARTHUR JANSON DE ALMEIDA	173.851-8	ESTATUTÁRIO	90	30/01/2023	29/04/2023

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/SEAP/PB / REGISTRO CGE 23-00264-6

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.811, de 02/03/2023)

Em cumprimento ao art. 26 da lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, de acordo com o que consta no processo SAP-PRC-2023/00653 e com base no Parecer nº 251/PGE MI - 2023 da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 Kg, 45 Kg e de carga a granel.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Contratada: SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 11.893.112/0001-35.

Valor Total: R\$ 1.160.286,00 (um milhão, cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais)

João Pessoa-PB, 01 de março de 2023

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 013/GS/SEAP/2023, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.809, de 28/02/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 27/02/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/06561, instaurado através da Portaria nº 09/2022-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 30/11/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br